



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

**COORDENAÇÃO DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL- CAEST**

**CHAMADA PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU AOS ESTUDANTES DO  
IFPB – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**RETIFICADA**

**PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU**

A Direção Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – Campus Catolé do Rocha, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, através da Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST), torna público o processo de inscrição/solicitação dos/as estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos presenciais do Campus para o PROGRAMA DE ATENÇÃO E PROMOÇÃO À SAÚDE – CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU, em consonância com as diretrizes da Política de Assistência Estudantil do IFPB, aprovada pela Resolução nº 25/2018/CONSUPER/IFPB.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

1.1. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Concessão de Óculos de Grau está inserido no âmbito dos programas que integram a Política de Assistência Estudantil do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Paraíba (IFPB) e, como tal, tem o propósito de contribuir para assegurar aos educandos o acesso, a permanência e a conclusão do curso.

1.2. A presente Chamada visa, a partir da oferta de óculos de grau aos/às estudantes, atender ao objetivo de promoção de saúde e prevenção de doenças disposto na Política de Assistência Estudantil do IFPB.

1.3. O Programa de Atenção e Promoção à Saúde – Concessão de Óculos de Grau será operacionalizado mediante a confecção e entrega gratuita de óculos de grau completo (armação e lentes) para os/as estudantes solicitantes, observando-se o previsto neste documento orientador.

**2. DO PÚBLICO-ALVO**

2.1. Poderão ser atendidos por esta Chamada, estudantes regularmente matriculados/as nos cursos técnicos presenciais do IFPB – Campus Catolé do Rocha e que apresentem comprovada necessidade de utilização de óculos de grau.

2.2. Em cumprimento ao disposto no Art. 5º do Decreto nº 7.234/2010, serão atendidos, prioritariamente, estudantes oriundos da rede pública de educação básica ou com renda familiar **per capita** de até 1,5 salário-mínimo vigente em 2021 (R\$ 1.650,00), sem prejuízo dos demais requisitos fixados neste documento.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

### 3. DAS VAGAS

3.1. Será oferecido um total de **60 (sessenta) vagas**.

3.1.1. Serão reservadas vagas para Pessoas com Deficiência (PcD), em alusão e cumprimento ao Decreto Federal Nº 9.508/2018. No caso de não serem preenchidas, as vagas reservadas para Pessoas com Deficiência serão automaticamente transferidas para a ampla concorrência.

Quadro I: Disposição das vagas

VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS PARA PcD	TOTAL DE VAGAS
<b>57</b>	<b>03</b>	<b>60</b>

### 4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. Para se inscrever na Chamada para concessão de óculos de grau, o/a estudante deverá preencher e enviar o formulário eletrônico disponível em <https://forms.gle/hyb1kFAEmTnnB9Fh6> dentro do período de inscrição informado.

4.2. Não serão aceitas inscrições após o período definido.

4.3. O/a interessado/a deverá anexar no próprio formulário eletrônico a cópia da receita/prescrição oftalmológica indicando a necessidade de uso de óculos de grau e informações acerca das lentes prescritas.

4.4. O/a interessado/a deverá anexar no próprio formulário eletrônico documento comprobatório de renda familiar atualizado. Para as situações de renda formal deve-se apresentar o último contracheque ou extrato de benefício do INSS recebido, ao passo que para as situações de renda informal deve-se apresentar declaração de renda familiar devidamente preenchida e assinada pelo responsável do estudante e/ou pelo grupo familiar (conforme modelo em anexo).

4.5. O/a interessado/a que se inscrever para concorrer às vagas reservadas às Pessoas com Deficiência (PcD) deverá anexar, no próprio formulário eletrônico, laudo médico que comprove a deficiência.

4.6. Tendo em vista que a quantidade de óculos de grau disponíveis para a concessão é limitada, caso haja mais solicitações que óculos disponíveis, será realizada uma seleção pelo profissional de Serviço Social seguindo os seguintes critérios, respectivamente:

1º - Renda familiar per capita (prioridade menor renda);

2º - Origem escolar (prioridade escola pública) (consulta feita por meio de histórico escolar registrado na Coordenação de Controle Acadêmico).

3º - Menor idade do/a estudante.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

4.7. **Período de solicitação: de 13/01/2022 a 10/02/2022.**

4.8. O resultado será publicado no site oficial do Campus Catolé do Rocha, acessível através do endereço eletrônico: <https://www.ifpb.edu.br/catoledorocha>.

## 5. DO ENVIO DA RECEITA/PRESCRIÇÃO

5.1. Somente serão confeccionados os óculos de grau mediante envio, pelo/a estudante, de receita de óculos prescrita por médico oftalmologista.

5.2. Para confecção dos óculos de grau, o/a estudante deverá apresentar receita/prescrição do ano de 2022 e perfeitamente legível.

5.3. Não será aceito envio de receita fora do prazo e/ou por outros meios além do disposto no item 4.3.

5.4. Os/As estudantes que não apresentarem receita/prescrição até o dia **10/02/2022** estarão automaticamente desclassificados/as desta Chamada.

## 6. DA CONFEÇÃO E DO RECEBIMENTO DOS ÓCULOS DE GRAU

6.1. Os óculos de grau serão confeccionados por empresa vencedora de licitação promovida pelo IFPB.

6.2. Os dias e horários de recebimento dos óculos serão posteriormente informados pela CAEST através de publicação no site do Campus.

6.3. Devido ao cenário de pandemia da COVID-19, a CAEST estabelecerá, juntamente com outros setores, os procedimentos que deverão ser adotados pelos/as estudantes quando do recebimento dos óculos.

6.4. É responsabilidade do estudante acompanhar as publicações do setor acerca da concessão dos óculos de grau a fim de cumprir adequadamente com o necessário para o recebimento dos óculos.

6.5. O/A estudante que tiver os óculos confeccionados e não comparecer ao recebimento e/ou não atender aos chamados da CAEST ficará impedido de participar, pelo período de 01 ano, de futuras concessões e/ou futuros processos seletivos com a mesma finalidade, promovidas pela CAEST.

## 7. DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. O deferimento no resultado não implica direito imediato à vaga, mas apenas uma expectativa de direito, de modo que o/a estudante deve ficar atento/a aos procedimentos a serem executados após a publicação do resultado que foram definidos nesta Chamada para garantir o recebimento dos óculos.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

7.2. Dúvidas podem ser sanadas com a Coordenação de Assistência Estudantil (CAEST) através do e-mail [caest.cr@ifpb.edu.br](mailto:caest.cr@ifpb.edu.br) ou pelo telefone (83) 99802-0278.

7.3. Os casos omissos deverão ser analisados pela Direção Geral do IFPB-Campus Catolé do Rocha.

Catolé do Rocha, 31 de janeiro de 2022.

Suzany Cecília da Silva Medeiros  
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA  
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA  
CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA

**CHAMADA PARA SOLICITAÇÃO E CONCESSÃO DE ÓCULOS DE GRAU AOS ESTUDANTES DO  
IFPB – CAMPUS CATOLÉ DO ROCHA**

**DECLARAÇÃO DE RENDA FAMILIAR (ANEXO 1)**

Eu, \_\_\_\_\_,  
RG nº \_\_\_\_\_ CPF nº \_\_\_\_\_,  
declaro que a renda familiar do/a  
estudante \_\_\_\_\_  
é de R\$ \_\_\_\_\_ mensais, referente aos ganhos obtidos no trabalho de nossa  
família, composta por \_\_\_\_\_ pessoas, em atividades conforme abaixo discriminadas:

**Atividade 1:** \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

**Atividade 2:** \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

**Atividade 3:** \_\_\_\_\_  
Endereço do trabalho: Rua \_\_\_\_\_ Nº \_\_\_\_\_  
Bairro: \_\_\_\_\_ Município: \_\_\_\_\_.

Declaro que os valores acima apresentados são verdadeiros e declaro, ainda, estar ciente de que as informações prestadas são de minha inteira responsabilidade, podendo ser consideradas verdadeiras para todos os efeitos legais cabíveis, e que se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica).

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do/a declarante